

## STADO DO PARANÁ

## Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/03/2023

Jornal AMP

Página 675

Edição 2738

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.298/23 Data 23.03.2022

Considera indispensável ao andamento dos serviços públicos o trabalho de servidores efetivos e converte Licença Especial em pecúnia, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## **DECRETA**

Art. 1º Fica considerado indispensável os serviços prestados pelos seguintes Servidores Públicos Ocupantes dos cargos e função de: Advogado, Contador, Controlador Interno, responsável pela Tesouraria e responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Único. Aplica-se o Art. 138, inciso XVIII, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 1707/18, de 21 de fevereiro de 2018, em especial, o § 2º desta.

Art. 2º Ficam convertidos em pecúnia os períodos de licença especial a que fazem jus, os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo portadores das seguintes matrículas nº 23868-1/1, ocupante de cargo de Advogado, matrícula nº 23867-8/1, ocupante de cargo de contador, matrícula nº 2295-0/03, cargo de professor, ocupante de função de Controlador Interno, matrícula nº 753-6/1, cargo de agente administrativo, responsável pelos serviços de tesouraria e matrícula nº 1254-8/1, cargo de agente administrativo, responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal